



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 005/2022-GP, 12 de abril de 2022.

*“Decreta Ponto Facultativo no
Município de Carnaúba dos
Dantas, e dá outras providências.”*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo oficial o dia 14 de abril de 2022 no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições públicas municipais, executando-se todas as atividades ou serviços que sejam considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 14 de abril de 2022.



GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL